



Ofício nº: 077/2024

Serviço: Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Licitação de Combustíveis

Para: Departamento de Compras/Licitação

Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Governo, através de sua representante legal Thais Rodrigues Souto Borges, vem através deste solicitar a Licitação de Combustíveis. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o ETP em anexo.

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 22 de outubro de 2024.

Thais Rodrigues Souto Borges  
Secretária Municipal de Governo  
Tupaciguara-MG



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Governo

**Responsável pela Demanda:** Thais Rodrigues Souto Borges      **Matrícula:** 3193

**Contato/Email para esclarecimentos:** (34) 3281 0029      thais4w@gmail.com

## 1 – OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e equipamentos da Secretaria de Governo do Município de Tupaciguara, conforme especificações e condições estabelecidas a seguir:

### **Especificações do Combustível:**

**Gasolina Comum:** Gasolina com índice de octanagem adequado, livre de impurezas, atendendo às normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

**Etanol Hidratado:** Etanol combustível com percentual de água conforme especificações da ANP, apropriado para veículos flex e etanol dedicados.

**Óleo Diesel S10:** Óleo diesel com baixo teor de enxofre (10 ppm), atendendo às especificações da ANP e apropriado para veículos a diesel.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

## 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de combustível pela Secretaria de Governo do Município de Tupaciguara é uma medida essencial para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. A disponibilização de combustível adequado possibilita a operação plena da frota de veículos e equipamentos, garantindo que a Secretaria possa cumprir seu papel de maneira eficaz e responder prontamente às necessidades da população. Assim, a contratação para a aquisição de combustível representa um investimento fundamental para o bom funcionamento da administração municipal e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Tupaciguara.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DEPARTAMENTO	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	GOVERNO	20.000 LITROS
02	GASOLINA COMUM	POLICIA CIVIL	10.000 LITROS
03	GASOLINA COMUM	POLICIA MILITAR	15.000 LITROS
04	GASOLINA COMUM	CORPO DE BOMBEIROS	5.000 LITROS
05	GASOLINA COMUM	POLICIA AMBIENTAL	2.000 LITROS
06	GASOLINA COMUM	CONSELHO TUTELAR	5.000 LITROS

404041

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DEPARTAMENTO	QUANTIDADE
01	ETANOL HIDRATADO	GOVERNO	1.000 LITROS
02	ETANOL HIDRATADO	POLICIA CIVIL	2.000 LITROS
03	ETANOL HIDRATADO	POLICIA MILITAR	1.000 LITROS
04	ETANOL HIDRATADO	CORPO DE BOMBEIROS	1.000 LITROS
05	ETANOL HIDRATADO	POLICIA AMBIENTAL	1.000 LITROS

404042

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DEPARTAMENTO	QUANTIDADE
01	OLEO DIESEL S10	POLICIA CIVIL	1.000 LITROS
02	OLEO DIESEL S10	POLICIA MILITAR	4.500 LITROS
03	OLEO DIESEL S10	CORPO DE BOMBEIROS	5.000 LITROS
04	OLEO DIESEL S10	POLICIA AMBIENTAL	8.000 LITROS

404043

**4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Considerando as contratações anteriores desde objeto, a estimativa preliminar é de R\$ 635.190,00 (seiscentos e trinta e cinco mil cento e noventa reais).



## 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, nas seguintes dotações:

**Manutenção da secretaria municipal de governo:** 02.01.00.04.122.0002.20004-3.3.90.30 (material de consumo)

Dotação: 16

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000 – recursos não vinculados de impostos

01.0709.0000.0000 – transferências da união referente à compensação financeira de recursos hídricos

**Manutenção do conselho tutelar:** 02.01.00.04.122.0002.20941-3.3.90.30 (material de consumo)

Dotação: 27

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0709.0000.0000

**Manutenção convênio da polícia militar:** 02.01.00.06.122.0005.20019-3.3.90.30 (material de consumo)

Dotação: 41

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000

**Manutenção convênio polícia civil:** 02.01.00.06.122.0005.20020-3.3.90.30 (material de consumo)

Dotação: 44

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000

**Manutenção convênio corpo de bombeiros:** 02.01.00.06.122.0005.20347 – 3.3.90.30 (material de consumo)

Dotação: 47

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000

**Manutenção convênio da polícia ambiental:** 02.01.00.06.122.0005.20361 – 3.3.90.30 (material de consumo)

Dotação: 50

Fonte de recurso: 01.0500.0000.0000; 01.0709.0000.0000



## 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo de liberação de abastecimento será imediato, contado do recebimento da ACS, de forma parcelada. Caso não seja possível a realização no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato de recebimento da ordem de fornecimento.

A empresa contratada deverá executar o fornecimento do objeto em seu próprio estabelecimento localizado neste município.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

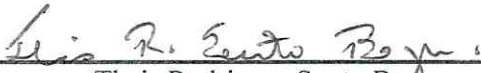

## 8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Alto

## 9 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 22 de outubro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Thais Rodrigues Souto Borges Matrícula: 3193	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094



Ofício nº: 693/2024

Serviço: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Licitação de Combustível

Para: Departamento de Compras/Licitação

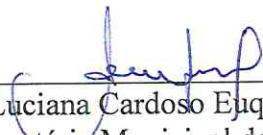
Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Saúde, através de sua representante legal Luciana Cardoso Euqeres, vem através deste solicitar a Licitação de Combustível. Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) em anexo.

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 22 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Luciana Cardoso Euqeres  
Secretária Municipal de Saúde  
Tupaciguara-MG

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD****Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde**Responsável pela Demanda:** Luciana Cardoso Euqueres**Matrícula:** 2225**Contato/Email para esclarecimentos:** (34) 3281-0025

secretariadesaude.tupaciguara@gmail.com

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de combustível é fundamental para que as ambulâncias estejam sempre abastecidas, a fim de garantir a agilidade e a efetividade nas transferências de emergência, que são vitais para a preservação da vida e a saúde dos cidadãos.

A saúde é um direito fundamental, cujo zelo é uma das principais responsabilidades do Estado. A contratação de combustível, portanto, não é apenas uma questão logística, mas sim um investimento estratégico que reflete o compromisso da gestão pública com a qualidade do atendimento prestado à população e com a proteção da saúde coletiva.

Diante do exposto, a manutenção do abastecimento de combustível é um fator determinante para a eficácia das ações da Secretaria Municipal de Saúde e, conseqüentemente, para a promoção do bem-estar da comunidade.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ETANOL	10.000	LITROS
02	GASOLINA COMUM	180.000	LITROS
03	ÓLEO DIESEL S-500	8.000	LITROS
04	ÓLEO DIESEL S-10	100.000	LITROS

4040  
4040  
4040  
4040**4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**



4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

## **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, na seguinte dotação orçamentária:

Nº 02.05.02.10.302.0003.2.0337.3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha de nº 287, fonte de recurso 01.0500.0000.0000 (CO1002).

## **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de liberação do abastecimento será imediato após a emissão da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

6.2. Caso não seja possível a entrega da mercadoria no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato de recebimento da ordem de fornecimento.

6.3. O serviço será realizado na sede da empresa vencedora.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1 Alto.

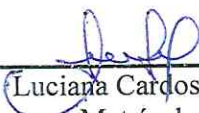
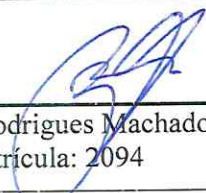
## **9 – CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.





Tupaciguara/MG, 22 de outubro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Luciana Cardoso Euqueres Matrícula: 2225	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094



Ofício nº: 305/2024

Assunto: Solicitação de Compra Combustível – Gasolina Comum

Data: 23/10/2024

Ao

Setor de Compras e Licitações

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças aqui representada por seu representante legal, Sr. Bruno Rodrigues Machado, vem por meio deste solicitar que seja realizado processo de compra para aquisição de **6.000 litro de Gasolina para o ano de 2025**, a serem utilizados por veículos vinculados a esta Secretaria durante o ano de 2025.

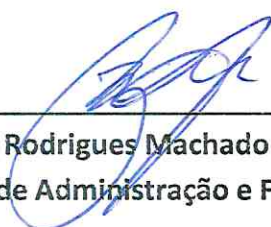
Saliento que as dotações para o ano fiscal de 2025 serão indicadas após aprovação do orçamento para o referido ano.

Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Ficha: 71

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000  
01.0501.0000.0000  
01.0709.0000.0000  
01.0720.0000.0000  
01.0750.0000.0000  
01.0753.0000.0000

Sem mais para o momento despedimo-nos ressaltando votos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Rodrigues Machado  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Órgão: Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Responsável pela Demanda: Bruno Rodrigues Machado

Matrícula: 2.094

Contato/E-mail para esclarecimentos: admefinancas@tupaciguara.mg.gov.br

## 1 – OBJETO

1.1. Aquisição de Combustível, 6.000 litros de Gasolina Comum, para uso em veículo destinado a Secretaria para Realização de serviços externo.

## 2 – JUSTIFICATIVA

### 2.1 - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A aquisição de faz necessária para realização das atividades pertinentes a Secretaria, como cotação de preços, visita e comprovação de empresas participantes de pregão e afins.

## 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	Und
01	01	Gasolina Comum	6.000	Litro

40404

## 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será aferido pelo setor de compras por meio de pesquisa de preço realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23 da Lei federal nº 14.133/21.

## 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara - MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

Dotação Orçamentária: 02.02.00.04.122.0002.2.0015 – 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Ficha: 71

Fonte de Recursos: 01.0500.0000.0000

01.0501.0000.0000



01.0709.0000.0000  
01.0720.0000.0000  
01.0750.0000.0000  
01.0753.0000.0000

## **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

- 6.1. O prazo para liberação de abastecimento será imediato contato do recebimento da ACS, de forma parcelada. Caso não seja possível a realização no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato do recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.2. A empresa contratada deverá executar o fornecimento do objeto em seu próprio estabelecimento localizado neste município.
- 6.3. Indicamos o servidor: Paulo Ricardo Costa de Araújo, CPF: 037.975.056-20, para atuar como **fiscal do referido contrato**.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Alto

## **9 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO**

- 9.1. Para esta solução não há contratações que guardam vinculação ou dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **10 – CONDIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O Termo de Referência e o Contrato oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 23 de Outubro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: Bruno Machado CPF: 032.392.606-11	Data: 23/10/2024  Nome da Autoridade Competente Bruno Rodrigues Machado



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG  
**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Educação  
**Responsável pela Demanda:** Jaqueline Cardoso  
**E-mail para esclarecimentos:** edusme@yahoo.com.br

### 1 – OBJETO

Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, incluindo veículos de transporte escolar, bem como outros veículos vinculados às atividades da secretaria.

1.1. Os serviços, objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de combustíveis visa atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade dos serviços educacionais prestados pelo município de Tupaciguara promovendo a eficiência e a qualidade no atendimento às necessidades dos alunos, servidores e demais envolvidos no processo educacional.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição	U. M	Quant.
Gasolina comum	Litros	7.000
Óleo Diesel S 10 368336	Litros	45.000

4041041  
4041043

### 4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

**Dotação:** 02.03.02.12.122.0004.2.0041.3.3.90.30- ficha 94 – F.R: 01.0500.0000.0000 – (CO 1001 – 25%) Material de consumo

## 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O prazo para liberação de abastecimento será imediato contado do recebimento da ACS, de forma parcelada. Caso não seja possível a realização no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato de recebimento da ordem de fornecimento.

A empresa contratada deverá executar o fornecimento do objeto em seu próprio estabelecimento localizado neste município.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (30) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

## 8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 24 de outubro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 _____ Jaqueline Cardoso Secretário da M. de Educação	 _____ Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural

**Responsável pela Demanda:** Maraisa Aparecida Guardieiro Prudente **Matricula:** 1608

**E-mail para esclarecimentos:** agropecuaria@tupaciguara.mg.gov.br

(art. 57, inciso IX, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

**1 - OBJETO**

1.1. Aquisição de combustível para atender a Secretaria de Agropecuária, Aquicultura e Desenvolvimento Rural de Tupaciguara.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica pela necessidade de compra, de combustível líquidos para o abastecimento uma vez que, para garantir o funcionamento eficiente e contínuo das atividades agropecuárias, é imprescindível que os maquinários e veículos utilizados para atender essa secretaria, estejam em operação constante e em condições ideais para manutenção das estradas vicinais. Com as estradas em bom estado, os produtores podem realizar suas atividades agrícolas de forma mais eficiente e produtiva, sendo fundamental para garantir a competitividade e sustentabilidade das atividades agrícolas, bem como para promover o desenvolvimento socioeconômico das áreas rurais e o bem-estar das comunidades agrícolas. A Secretaria de Agropecuária desempenha um papel crucial na promoção do desenvolvimento do setor agrícola e pecuário em nossa região. Dentro desse contexto, a contratação de uma empresa fornecedora de combustível apresenta-se como uma medida estratégica e econômica para garantir o abastecimento regular e oportuno dos veículos e maquinários da Secretaria de Agropecuária.

**3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Descrição	Unid. M	Quantidade	
Óleo Diesel S-10	Litros	75.000	404013
Óleo Diesel 500	Litros	60.000	404044
Etanol	Litros	2.250	404042
Gasolina Comum	Litros	10.000	404041

**4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.





## 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão, nas seguintes dotações:

Dotação: 02.07.00.20.608.2.0068.3.3.90.30.00.00

Ficha-428

F.R: 01.0500.0000 0000

F.R: 01.0709 0000 0000

## 6- PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO

6.1. O prazo para liberação de abastecimento será imediato, contado do recebimento da ACS, de forma parcelada. Caso não seja possível a realização no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato de recebimento da ordem de fornecimento. A empresa contratada deverá executar os fornecimentos dos objeto em seu próprio estabelecimento localizado no município de Tupaciguara.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa

7.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pelo contratado em nome da Empresa. No CNPJ do Contratado.

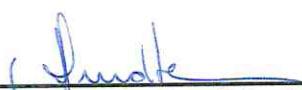
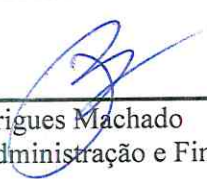
## 8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Alto

## 9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG-MG, 30 de Outubro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Maraisa Aparecida Guardieiro Prudente Secretária M. de Agropecuária	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – COMBUSTÍVEIS**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**Responsável pela Demanda:** Edilamar Novais Borges

**E-mail para esclarecimentos:** ssocial\_tupaciguara@yahoo.com.br

art. 57, inciso IX, Decreto Municipal n. 175, de 2023

**1 – OBJETO** Aquisição de combustíveis para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social e seus equipamentos.

**2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação justifica pela necessidade de compra de combustíveis líquidos para o abastecimento uma vez que, para garantir o funcionamento eficiente e contínuo das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social, permitindo a execução de serviços essenciais que dependem de transporte.

**Contexto:**

A Secretaria de Desenvolvimento Social desempenha um papel crucial no atendimento à população vulnerável, oferecendo diversos serviços e programas que exigem deslocamentos frequentes. Entre as atividades que dependem do uso contínuo de veículos estão:

- 1. Atendimento Domiciliar:** Visitas a domicílios para assistência social, monitoramento de casos e acompanhamento de beneficiários de programas sociais.
- 2. Distribuição de Benefícios:** Entrega de cestas básicas, medicamentos e outros itens essenciais às famílias em situação de vulnerabilidade.
- 3. Transporte de Usuários:** Locomoção de pessoas atendidas pela Secretaria para consultas médicas, terapias, cursos profissionalizantes, entre outros.
- 4. Supervisão de Projetos:** Deslocamento de equipes técnicas para fiscalização e supervisão de projetos sociais em diferentes regiões da cidade.
- 5. Capacitação e Treinamento:** Participação em eventos, cursos e treinamentos para capacitação dos servidores e melhoria dos serviços prestados.



### Necessidade:

Para que essas atividades sejam realizadas de forma eficiente, é imprescindível que a Secretaria disponha de combustível suficiente para abastecer sua frota de veículos. A falta de combustíveis comprometeria:

- **Eficiência Operacional:** Atrasos ou interrupções nos serviços prestados, prejudicando a população atendida.
- **Alcance das Ações:** Redução da capacidade de atendimento, especialmente em áreas mais distantes e de difícil acesso.
- **Segurança e Bem-Estar:** Impacto direto na segurança e bem-estar dos servidores e beneficiários, que dependem do transporte para acessar serviços essenciais.

Enfim, a aquisição de combustíveis para a Secretaria de Desenvolvimento Social e seus anexos é vital para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população. Sem essa medida, as ações sociais planejadas ficariam severamente comprometidas, prejudicando diretamente as famílias em situação de vulnerabilidade e a efetividade dos programas sociais implementados.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição	Unid. M	Quantidade	
Óleo Diesel S-10	Litros	500	404043
Óleo Diesel 500	Litros	3.000	404044
Etanol	Litros	3.000	404042
Gasolina Comum	Litros	18.000	404041

### 4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão, nas seguintes dotações:



Dotação: 02.06.02.08.122.0009.3.3.90.30.00.00

Ficha-354

F.R: 01.0500.0000.0000 – Recurso não vinculados de Impostos

#### 6 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

O prazo para liberação de abastecimento será imediato contado do recebimento da ACS, de forma parcelada. Caso não seja possível, a realização no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato de recebimento da ordem de fornecimento.

A empresa contratada deverá executar o fornecimento do objeto em seu próprio estabelecimento localizado neste município.

#### 7 – GRAU DE PRIORIDADE

A aquisição deste objeto se classifica como sendo de ALTA prioridade.

#### 8 – VINCULAÇÃO OU INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

Não há interdependência com outro objeto.

#### 9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 05 de novembro de 2024.

Assinatura da autoridade responsável pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Edilamar Novais Borges Secretária M. de Desenvolvimento Social	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças



Ofício nº: 464/2024  
Serviço: Secretaria Municipal de Obras  
Assunto: Licitação de Combustível  
Para: Departamento de Compras/Licitação

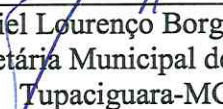
Prezados Senhores(as),

A Secretaria Municipal de Obras, através de seu representante legal Gabriel Lourenço Borges Neto, vem através deste solicitar a Licitação de Combustível, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) em anexo.

Sem mais para o momento despedimo-nos, ressaltando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Tupaciguara, 06 de novembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Gabriel Lourenço Borges Neto  
Secretária Municipal de Obras  
Tupaciguara-MG

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Obras

**Responsável pela Demanda:** Gabriel Lourenço Borges Neto

**Matrícula:** 8826

**Contato/Email para esclarecimentos:** (34) 3281-0041

**obras@tupaciguara.mg.gov.br**

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para atender a Secretaria Municipal de Obras.

Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de combustível à Secretaria Municipal de Obras é essencial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados. A frota de veículos e maquinários da secretaria depende de combustível de qualidade e regular para executar obras de infraestrutura, como pavimentação e drenagem, sem interrupções. Empresas especializadas oferecem combustível conforme as especificações técnicas necessárias para cada equipamento, além de garantir conformidade com as normas ambientais e de segurança. Isso evita danos aos veículos e minimiza riscos ao meio ambiente. A especialização também assegura um controle financeiro mais eficiente e transparente. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada é crucial para o bom funcionamento da Secretaria, assegurando a realização das obras e atendendo às necessidades da população de maneira eficaz e segura.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	ETANOL	5.000	LITROS
02	GASOLINA COMUM	15.000	LITROS
03	ÓLEO DIESEL S-500	8.000	LITROS
04	ÓLEO DIESEL S-10	14.000	LITROS

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

## 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recurso estadual, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.08.00.15.112.0006.2.0070.3.3.90.30	Órgão: 02.08.00.15.451.0006.2.0071.3.3.90.30
Ficha: 436 (Material de Consumo)	Ficha: 452 (Material de Consumo)
Fonte: 01.0500.0000.0000; 01.0709.0000.0000	Fonte: 01.0500.0000.0000; 01.0501.0000.0000 01.0709.0000.0000

## 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo para abastecimento é imediato, contados do recebimento da ACS (Autorização de Compras e Serviços), em remessa parcelada, conforme solicitação da Secretaria de Obras.
- 6.2. Caso não seja possível no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato de recebimento da ordem de fornecimento.
- 6.3. O serviço será realizado na sede da empresa vencedora.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.
- 7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

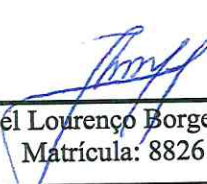
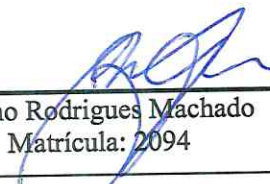
## 8 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1 Alto.

## 9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 06 de novembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Gabriel Lourenço Borges Neto Matrícula: 8826	 Bruno Rodrigues Machado Matrícula: 2094





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços urbanos

**Responsável pela Demanda:** Gustavo Ribeiro Manzan **Matricula:** 2665

**E-mail para esclarecimentos:** meioambientetupaciguara@gmail.com

(art. 57, inciso IX, Decreto Municipal n. 175, de 2023)

### 1 - OBJETO

1.1. Aquisição de combustível para atender a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Serviços Urbanos de Tupaciguara.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a necessidade de aquisição de combustível uma vez que, para garantir o funcionamento eficiente e contínuo das atividades, é imprescindível que os maquinários e veículos utilizados para atender essa secretaria, estejam em operação constante e em condições ideais para manutenção da limpeza urbana, sendo fundamental para garantir a competitividade e sustentabilidade das atividades ambientais, bem como para promover o desenvolvimento socioeconômico da área urbana e o bem-estar da comunidade. A Secretaria de meio ambiente desempenha um papel crucial na limpeza, manutenção e fiscalização. Dentro desse contexto, a contratação de uma empresa fornecedora de combustível apresenta-se como uma medida estratégica e econômica para garantir o abastecimento regular e oportuno dos veículos e maquinários da Secretaria de meio ambiente.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição	Unid. M	Quantidade
Óleo Diesel S-10	Litros	20.000
Óleo Diesel 500	Litros	35.000
Etanol	Litros	4.500
Gasolina Comum	Litros	12.000

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor estimado da contratação será realizado pelo departamento de compras da prefeitura municipal de Tupaciguara conforme artigo 35 inciso VI do Decreto Municipal n. 175, de 22 de dezembro de 2023 e conforme as normas estabelecidas no artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

**Responsável pela Demanda:** Júlio César Silva Susstrunk **Matrícula:** 1604

**Contato/Email para esclarecimentos:** [juliomaverick@hotmail.com](mailto:juliomaverick@hotmail.com)

### 1 - OBJETO

1.1. Contratação de **Empresa para fornecimento de Gasolina** para atender as demandas da secretaria de cultura e comunicação ao longo do ano de 2025.

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA

#### 2.1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria de Cultura e Comunicação ser assessorada para que desempenhe com excelência suas funções para atendimento à população, reforçando o compromisso da gestão com a cultura do município.

### 3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
1	• GASOLINA COMUM	3.000	Unid.

### 4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.

### 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara – MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):



## 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo para liberação de abastecimento será imediato contado do recebimento da ACS, de forma parcelada. Caso não seja possível a realização no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas de imediato no ato de recebimento da ordem de fornecimento.

A empresa contratada deverá executar o fornecimento do objeto em seu próprio estabelecimento localizado neste município.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa.

## 8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O contrato oferecerá maiores detalhes das regras que serão aplicadas em relação ao objeto, em especial as que se referem as obrigações e sanções.

Tupaciguara-MG, 11 de Novembro de 2024.

Assinatura do responsável pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 <b>JÚLIO CÉSAR SILVA SUSSTRUNK</b> Secretária M. de Cultura e Comunicação	 <b>BRUNO RODRIGUES MACHADO</b> Secretário M. de Administração e Finanças



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD**

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG

**Setor Requisitante:** Secretaria Municipal de Transito e Transporte

**Responsável pela Demanda:** João Cláudio Ferreira Costa

**E-mail para esclarecimentos:** smtransitoetransporte@gmail.com

art. 57, inciso IX, Decreto Municipal n. 175, de 2023

### 1 – OBJETO

A aquisição de **combustível, como Gasolina Comum, Etanol e Óleo Diesel** é essencial para abastecer a frota municipal de veículos. A aquisição se faz imprescindível para a garantia da prestação de serviços essenciais à população, assegurando a mobilidade urbana e o bom funcionamento das atividades administrativas do município.

1.1. Os serviços, objetos desta contratação, são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de combustíveis visa atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo município de Tupaciguara promovendo a eficiência e a qualidade no atendimento às necessidades contínuas dos veículos em diversas áreas, tais como, fiscalização do trânsito, planejamento e organização do transporte público, manutenção da sinalização viária e atendimento a ocorrências.

### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Descrição	U. M	Quant.
GASOLINA COMUM	Litros	2000
ÓLEO DIESEL B S - 10	Litros	12000
ETANOL	Litros	1000

### 4 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa do valor da contratação será realizada pelo departamento de compras nos termos do artigo 35, VI, do Decreto Municipal 175/2023.



## 5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na seguinte dotação:

**Dotação: 02.11.00.15.122.007.20084 .3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Ficha: 509**

**Fonte de Recurso: 01.0500.0000.0000**

**01.0709.0000.0000**

## 6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A entrega do produto será imediata após a geração de ACS – Autorização de Compras e Serviços. A empresa contratada deverá executar o fornecimento do objeto em seu próprio estabelecimento localizado neste município. Caso não seja possível no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões de imediato, no ato de recebimento da ordem de fornecimento.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até (30) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, em nome da empresa.

## 8 – CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O ETP e o Termo de Referência oferecerão maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação ao objeto.

Tupaciguara/MG, 11 de novembro de 2024.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 João Cláudio Ferreira Costa Secretário da M. de Trânsito e Transporte	 Bruno Rodrigues Machado Secretário M. de Administração e Finanças